

PROCESSO N° 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

De acordo com proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, pretende-se a contratação da empresa **MECANICA LAMGS LTDA.** – CNPJ n° **12.909.168/0001-01**, para empreitada global de serviços e aquisição de peças para **Retífica do motor do veículo Micro Ônibus Volare placa IPJ7551 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação**, com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para cotraratar a empresa **MECANICA LAMGS LTDA.** – CNPJ n° **12.909.168/0001-01**, com sede em Caçapava do Sul – RS, na Av. Pedro Anunciação Filho, nº 190, sala B, Bairro Batista, CEP 96.570-000, para empreitada global de serviços e aquisição de peças para **Retífica do motor do veículo Micro Ônibus Volare placa IPJ7551 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação**, com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021.

Retífica do motor do veículo Micro Ônibus Volare placa IPJ7551 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	SERVIÇO				
1	Retif virabrequim diesel 4 cil MWM série 1012 MWM Splinter	und	01	R\$: 430,00	R\$430,00
2	Teste trinca virabrequim c Mac. Flux diesel 1cli 2cil 3cil 4cil 5cli	und	01	R\$: 300,00	R\$300,00
3	Polir comando Valv. Diesel 4cil cm611 LA splinter CDI313 311 16v	und	01	R\$: 150,00	R\$150,00
4	Encamisar cilindro bloco diesel 4cli MWM splinter 2.3 2.8	und	04	R\$: 300,00	R\$1.200,00
5	Facear bloco diesel 4cli MWM splinter	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00
6	Acertar alt pistão bloco diesel 4cli perkins maxion splinter	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00
7	Ajuntar virabrequim bloco 4 cli MWM splinter 2.5 2.8	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

8	Retifica bucha biela diesel 4cl perkins maxion splinter hs	und	04	R\$: 80,00	R\$320,00
9	Recond biela diesel 4cil MWM spilnter	und	04	R\$: 80,00	R\$320,00
10	Recond mancal bloco diesel 4 cli MWM spilnter	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00
11	Anelar bloco 4cli diesel	und	01	R\$: 560,00	R\$560,00
12	Trocar sede de valv. Cabeç diesel 4cli 6cli MWM splinter 4cil 12v (8ADM 04pc esc splinter 6cil (adm 12pc /esc 06pc)	und	12	R\$: 30,00	R\$360,00
13	Trocar guia valv cabeç diesel 4cli 6cli MWM splinter 4cli 12v (8adm 04pc esc splinter 6cil (adm 12 pc /esc 06pc)	und	12	R\$: 30,00	R\$360,00
14	Facear cbeç diesel 4cli perkins maxion splinter HS 1pc inteira	und	01	R\$: 145,00	R\$145,00
15	Teste trinca cabeç diesel 6cli MWM Silverado MWMspilnter	und	01	R\$: 160,00	R\$160,00
16	Teste carga mola cabeç diesel 4cli 6cli MWM splinter 4cli 12V (8 adm/04 peç esc) splinter 6cil (adm 12 peç 06peç	und	12	R\$: 5,00	R\$ 60,00
17	Jato micro espera cabeç diesel 1cil 2cil 3cil 4cil	und	01	R\$: 100,00	R\$100,00
18	Montagem cabeç diesel 4cil MWM splinter 2.5 2.8	und	01	R\$: 200,00	R\$200,00
19	Limpeza term escovação peças motor 4cil MWM splinter 2.5 2.8 (bloco virabrequim comando biela)	und	01	R\$: 650,00	R\$650,00
20	Mão de obra	unid	01	R\$: 10.000,00	R\$10.000,00
21	Guincho	unid	01	R\$: 1.100,00	R\$1.100,00
22	Reparo ponteira injetor	unid	04	R\$: 1.400,00	R\$5.600,00
23	Mão de obra reparo bomba	unid	01	R\$: 400,00	R\$400,00
24	Reparo bomba alta	unid	01	R\$: 2.600,00	R\$2.600,00
PEÇA					
01	Kit pistão anel camisa	unid	04	R\$: 976,00	R\$: 3.904,00
02	Bronzina biela	unid	01	R\$: 458,00	R\$: 458,00
03	Bronzina mancal	unid	01	R\$: 794,00	R\$: 794,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

04	Anel encosto	unid	01	R\$: 119,00	R\$: 119,00
05	Jogo de junta completo c/retentor	unid	01	R\$: 1.914,00	R\$: 1.914,00
06	Válvula admisão	unid	08	R\$: 40,00	R\$: 320,00
07	Válvula de escape	unid	04	R\$: 55,00	R\$: 220,00
08	Guia válvula admissão/escape	unid	12	R\$: 19,00	R\$: 228,00
09	Sede válvula admissão escape 1,00 MM	unid	12	R\$: 48,00	R\$: 576,00
10	Parafuso biela	unid	08	R\$: 38,00	R\$: 304,00
11	Parafuso cabeçote	unid	01	R\$: 600,00	R\$: 600,00
12	Bucha biela ext+2,00MM	unid	04	R\$: 168,00	R\$: 672,00
13	Bomba de óleo	unid	01	R\$: 1.050,00	R\$: 1.050,00
14	Bomba dágua	unid	01	R\$: 334,00	R\$: 334,00
15	Válvula termostática	unid	02	R\$: 130,00	R\$: 260,00
16	Interruptor sensor preção óleo	unid	01	R\$: 60,00	R\$: 60,00
17	Sensor de temperatura	unid	01	R\$: 254,00	R\$: 254,00
18	Válvula alívio	unid	01	R\$: 50,00	R\$: 50,00
19	Selo térmico motor	unid	01	R\$: 36,00	R\$: 36,00
20	Pasta montagem motor	unid	01	R\$: 65,00	R\$: 65,00
21	Selenoide injetor	unid	01	R\$: 408,00	R\$: 408,00
TOTAL GERAL					R\$: 39.241,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.241,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reias)** conforme custos apostos na tabela acima.

DA JUSTIFICATIVA:

É imprescindível a contratação deste objeto destinado à manutenção do transporte escolar. Lavras do Sul é o vigésimo segundo maior município gaúcho em área, com cerca de 2.600 km². Dividido em dois distritos: Sede, com 1.260 km², e Ibaré, com 1.340 km². Apresenta uma extensão dos extremos leste/oeste de mais de 140 km, possui mais de 1.000 km de vias municipais. Nossa município possui dezesseis linhas para o transporte escolar municipal, sendo seis (6) linhas na zona urbana e dez (10) linhas na zona rural, para suprir alunos que estudam tanto na sede do município quanto no segundo distrito do Ibaré, além de suprir a demanda dos alunos da rede estadual. Em primeiro lugar, é imperativo salientar a excepcionalidade da situação em que a frota do município se encontra, contamos com



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ônibus e vans para transporte de nossos estudantes. Este ato administrativo reflete a gravidade das circunstâncias enfrentadas, demandando ações imediatas e eficazes para mitigar os efeitos adversos sobre o município. No âmbito específico da manutenção do veículo, a dispensa se impõe como a única alternativa viável diante das circunstâncias atuais. A Lei Federal nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e chancela a determinação constitucional do transporte escolar prestado pelo Poder Público, como garantia de acesso e permanência do aluno na escola. Além disso, Art. 206, I, da CF/88, estabelece que, dentre outros, o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Art. 208, VII, da CF/88, determinou ao Estado que a educação de crianças e adolescentes deverá ser efetivada mediante a garantia de programas públicos de transporte escolar. Existe um processo tramitando no setor de licitações, porém a demora do trâmite poderá atrapalhar o transporte escolar o que fere os princípios legais.

Neste contexto, a via da dispensa é a solução mais prudente para garantir a continuidade e a regularidade de transporte às escolas municipais. A adoção deste expediente se justifica não apenas pela necessidade premente de abastecimento, mas também pela preservação do princípio da eficiência na gestão pública. A prioridade é assegurar políticas de permanência aos discentes que utilizam esta ferramenta, bem como o regular funcionamento das atividades escolares, em consonância com os imperativos da ordem pública e da responsabilidade administrativa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no presente Termo de Referência.

Quando for o caso, que os produtos tenham certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio do empenho a empresa fornecedora.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza, 322, Bairro Centro CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, das 08h às 12h e 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis, nos dias úteis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza, 322, Bairro Centro CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, das 08h às 12h e 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis, nos dias úteis.

FISCAL DO PROCESSO/CONTRATO

O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será o Fiscal do Processo/Contrato, o **Sr. Tarcísio Honor Pergher Pereira** – matrícula nº 1024-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor/prestador do serviço será a empresa **MECANICA LAMGS LTDA. – CNPJ nº 12.909.168/0001-01**, definido após a realização de coleta de preços, apresentou o menor valor de orçamento para empreitada global de serviços e aquisição de peças para **Retífica do motor do veículo Micro Ônibus Volare placa IPJ7551 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação, entre mão de obra e aquisição de peças, é de **R\$ 39.241,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reias)**.

DO PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços contratados ocorrerá a partir da real efetivação das atividades e os valores serão postos à disposição da empresa CONTRATADA, junto à tesouraria da CONTRATANTE, e em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso o **Sr. Tarcisio Honor Pergher Pereira**, e mediante a apresentação de documento fiscal e:

1.2. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, **quando for o caso**, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

1.3. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

1.4. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, durante a vigência do contrato:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

1. Prestar o serviço na forma ajustada;

2. Possuir, no mínimo, um funcionário da empresa, devidamente capacitado, durante execução dos serviços, com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais, bem como, manter número de telefone sempre disponível durante a execução dos serviços para contato imediato em caso de necessidade;

3. Informar imediatamente o fiscal do contrato, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços;

4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

5. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

6. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

7. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

8. Atender as solicitações da fiscalização de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;

9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;

10. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;

11. A CONTRATADA deverá operar como empregadora responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado;

Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

A empresa deverá atender às normas do Edital e do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Processo correrão à conta das seguintes rubricas:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

09.01.12.361.0208.2.060 MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Débito Ativa da União e Débitos Previdenciários);

5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

9) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo - Anexo II);

10) Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo - Anexo III).

11) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo - Anexo IV).

12) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- 1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

- 2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

1) A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

OBSERVAÇÕES GERAIS



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.

3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.

4) Objeto desta Dispensa de Licitação deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender à Legislação específica na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como deverão atender aos parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.

5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente nas rubricas:

09.01.12.361.0208.2.060 MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.

7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Tarcísio Honor Pergher Pereira.

8) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.

9) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul- RS, Rua Cel. Meza, nº 373, ou pelo Telefone (55) 3282-1658.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato - Anexo I;
- b) Declaração de Inidoneidade - Anexo II;
- c) Declaração de que não emprega menor - Anexo III;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Anexo IV.

Lavras do Sul, 04 de junho de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal



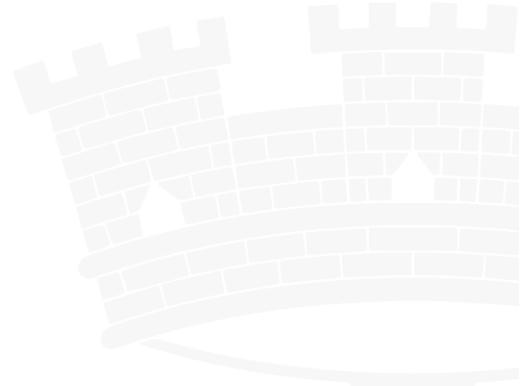
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO

Anexo I - Minuta de Contrato

Contrato nº XX/2025, referente ao Processo nº 000/2025, Dispensa de Licitação nº 000/2025.

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 88.201.298.0001-49, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade nº 1084316569, CPF nº 013.862.060-16, residente e domiciliado em Lavras do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA. – CNPJ nº 12.909.168/0001-01**, com sede em Caçapava do Sul – RS, na Av. Pedro Anunciação Filho, nº 190, sala B, Bairro Batista, CEP 96.570-000, representada por seu representante legal Luis Antônio Soares Saraiva, brasileiro, nascido em 06/03/1970, portador da cédula de identidade nº 3043938103, inscrito no CPF sob o nº 549.940.470-49, residente e domiciliado na cidade de Caçapava do Sul – RS, na Av. Pedro Anunciação Filho, nº 190, sala B, Bairro Batista, CEP 96.570-000, e doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratar a empresa **MECANICA LAMGS LTDA. – CNPJ nº 12.909.168/0001-01**, com sede em Caçapava do Sul – RS, na Av. Pedro Anunciação Filho, nº 190, sala B, Bairro Batista, CEP 96.570-000, para empreitada global de serviços e aquisição de peças para **Retífica do motor do veículo Micro Ônibus Volare placa IPJ7551 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação**, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Retífica do motor do veículo Micro Ônibus Volare placa IPJ7551 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	SERVIÇO				
1	Retif virabrequim diesel 4 cil MWM série 1012 MWM Splinter	und	01	R\$: 430,00	R\$430,00
2	Teste trinca virabrequim c Mac. Flux diesel 1cli 2cil 3cil 4cil 5cli	und	01	R\$: 300,00	R\$300,00
3	Polir comando Valv. Diesel 4cil cm611 LA splinter CDI313 311 16v	und	01	R\$: 150,00	R\$150,00
4	Encamisar cilindro bloco diesel 4cli MWM splinter 2.3 2.8	und	04	R\$: 300,00	R\$1.200,00
5	Facear bloco diesel 4cli MWM splinter	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

6	Acertar alt pistão bloco diesel 4cli perkins maxion splinter	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00
7	Ajuntar virabrequim bloco 4 cli MWM splinter 2.5 2.8	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00
8	Retifica bucha biela diesel 4cl perkins maxion splinter hs	und	04	R\$: 80,00	R\$320,00
9	Recond biela diesel 4cil MWM spilnter	und	04	R\$: 80,00	R\$320,00
10	Recond mancal bloco diesel 4 cli MWM spilnter	und	01	R\$: 400,00	R\$400,00
11	Anelar bloco 4cli diesel	und	01	R\$: 560,00	R\$560,00
12	Trocar sede de valv. Cabeç diesel 4cli 6cli MWM splinter 4cil 12v (8ADM 04pc esc splinter 6cil (adm 12pc/esc 06pc)	und	12	R\$: 30,00	R\$360,00
13	Trocar guia valv cabeç diesel 4cli 6cli MWM splinter 4cli 12v (8adm 04pc esc splinter 6cil (adm 12 pc /esc 06pc)	und	12	R\$: 30,00	R\$360,00
14	Facear cabeç diesel 4cli perkins maxion splinter HS 1pc inteira	und	01	R\$: 145,00	R\$145,00
15	Teste trinca cabeç diesel 6cli MWM Silverado MWMspilnter	und	01	R\$: 160,00	R\$160,00
16	Teste carga mola cabeç diesel 4cli 6cli MWM splinter 4cli 12V (8 adm/04 peç esc) splinter 6cil (adm 12 peç 06peç	und	12	R\$: 5,00	R\$ 60,00
17	Jato micro espera cabeç diesel 1cil 2cil 3cil 4cil	und	01	R\$: 100,00	R\$100,00
18	Montagem cabeç diesel 4cil MWM splinter 2.5 2.8	und	01	R\$: 200,00	R\$200,00
19	Limpeza term escovação peças motor 4cil MWM splinter 2.5 2.8 (bloco virabrequim comando biela)	und	01	R\$: 650,00	R\$650,00
20	Mão de obra	unid	01	R\$: 10.000,00	R\$10.000,00
21	Guincho	unid	01	R\$: 1.100,00	R\$1.100,00
22	Reparo ponteira injetor	unid	04	R\$: 1.400,00	R\$5.600,00
23	Mão de obra reparo bomba	unid	01	R\$: 400,00	R\$400,00
24	Reparo bomba alta	unid	01	R\$: 2.600,00	R\$2.600,00
PEÇA					



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

01	Kit pistão anel camisa	unid	04	R\$: 976,00	R\$: 3.904,00
02	Bronzina biela	unid	01	R\$: 458,00	R\$: 458,00
03	Bronzina mancal	unid	01	R\$: 794,00	R\$: 794,00
04	Anel encosto	unid	01	R\$: 119,00	R\$: 119,00
05	Jogo de junta completo c/retentor	unid	01	R\$: 1.914,00	R\$: 1.914,00
06	Válvula admição	unid	08	R\$: 40,00	R\$: 320,00
07	Válvula de escape	unid	04	R\$: 55,00	R\$: 220,00
08	Guia válvula admissão/escape	unid	12	R\$: 19,00	R\$: 228,00
09	Sede válvula admissão escape 1,00 MM	unid	12	R\$: 48,00	R\$: 576,00
10	Parafuso biela	unid	08	R\$: 38,00	R\$: 304,00
11	Parafuso cabeçote	unid	01	R\$: 600,00	R\$: 600,00
12	Bucha biela ext+2,00MM	unid	04	R\$: 168,00	R\$: 672,00
13	Bomba de óleo	unid	01	R\$: 1.050,00	R\$: 1.050,00
14	Bomba dágua	unid	01	R\$: 334,00	R\$: 334,00
15	Válvula termostática	unid	02	R\$: 130,00	R\$: 260,00
16	Interruptor sensor preço óleo	unid	01	R\$: 60,00	R\$: 60,00
17	Sensor de temperatura	unid	01	R\$: 254,00	R\$: 254,00
18	Válvula alívio	unid	01	R\$: 50,00	R\$: 50,00
19	Selo térmico motor	unid	01	R\$: 36,00	R\$: 36,00
20	Pasta montagem motor	unid	01	R\$: 65,00	R\$: 65,00
21	Selenoide injetor	unid	01	R\$: 408,00	R\$: 408,00
TOTAL GERAL					R\$: 39.241,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.241,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reias)** conforme custos apostos na tabela acima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência.

Quando for o caso, que os produtos tenham certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Os materiais/produtos devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem uso, devidamente lacrados em embalagens própria, original do fabricante e sem violação.

Os materiais/produtos devem estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA/Ministério da Saúde.

O prazo de entrega do objeto é de 5 dias úteis, a contar do envio do empenho à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa MECANICA LAMGS LTDA, CNPJ nº 12.909.168/0001-01.

§ 1º- Condições de pagamento: o pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato, neste caso, o **Sr. Tarcísio Honor Pergher Pereira** – Secretaria Municipal de Educação, pagamento este, correspondente aos serviços solicitados e prestados, com o devido visto de recebimento pelo servidor designado para Fiscal da execução do Contrato, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria.

§ 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.12.361.0208.2.060 MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - As peculiaridades do caso concreto;

3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da Publicação no Site Oficial do Município.

A garantia do serviço prestado será por 120 (cento e vinte) dias, a partir da realização do serviço.

A empresa deverá atender às normas do Edital e deste Contrato, que terá como fiscal o **Sr. Tarcísio Honor Pergher Pereira**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observada as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas à Administração na forma estipulada no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da Publicação no Site Oficial do Município, sendo o prazo de entrega conforme estabelecido no cronograma constante do Edital e do Contrato.

Durante a vigência do contrato, deverão ser cumpridas pela CONTRATADA todas as obrigações constantes do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECANICA LAMGS LTDA.
CNPJ nº 12.909.168/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



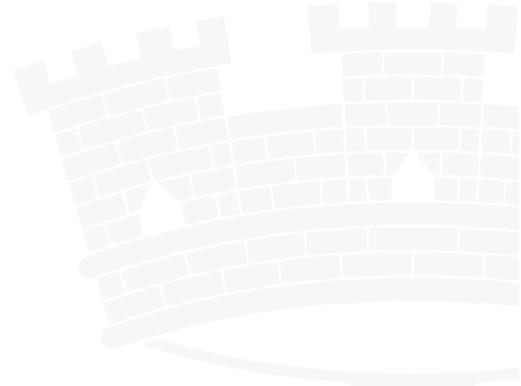
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, Processo 063/2025 – Dispensa de Licitação 017/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

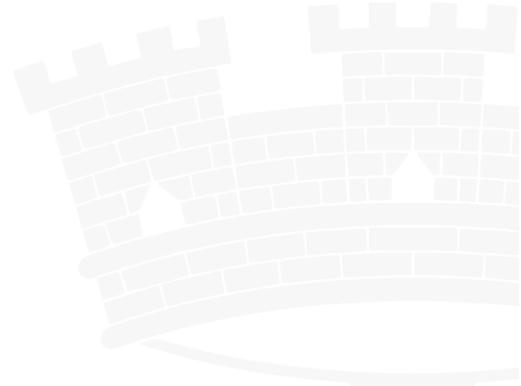
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)





Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 017/2025, que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procura autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



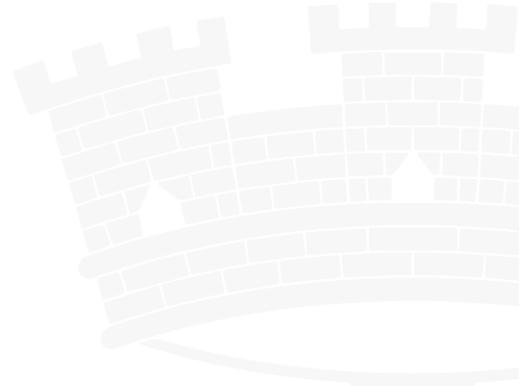
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO OURO

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 017/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os documentos aqui constantes, e com o Parecer n.º 147/2025 da Assessoria Jurídica Municipal, às fls. 77/80, **HOMOLOGO** o presente Processo n.º 063/2025 – Dispensa de Licitação n.º 017/2025, e **ADJUDICO** para a empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA – CNPJ: 12.9090.168/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 39.241,00** (trinta e nova mil e duzentos e quarenta e um reais).

RENAN LEAL

DELABARY:0138
6206016

Assinado de forma digital
por RENAN LEAL

DELABARY:01386206016
Dados: 2025.06.16 14:46:31
-03'00'

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

LavrasdoSul/RS, 16 de junho de 2025.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br